



Alguem se

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.477, DE 03 DE MARÇO DE 1.995.

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal n. 751/77 e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 751/77, de 19 de maio de 1977, que isenta as instituições financeiras do pagamento de impostos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado às folhas n. 120 e 120-V livro n. 10

JF/BM

Brezza
Betania Martinazzo
Coord. Serv. Administ.